



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Sexta-Feira, 08 de Maio de 2026

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 146

DECRETO Nº 131, DE 7 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a permissão de uso de bem móvel, a título precário, gratuito e por prazo determinado, à Associação Bom Samaritano De Francisco Beltrão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrita no CNPJ nº 77.404.390/0001-90, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, com renovação automática por iguais períodos, do seguinte bem móvel pertencente ao Município:

“VEÍCULO:
Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CS RB MF
RENAVAM: 01480922533
Placa: UBP9I37
Ano/Modelo: 2026/2026
Cor: Branca
Chassi: 9BWKL45U0TP076788
Patrimônio nº: 61250”

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel Público, que observará, no mínimo, as seguintes cláusulas:

- I - natureza gratuita e precária da permissão;
- II - utilização exclusiva do veículo pela permissionária para fins institucionais e no desempenho de suas atividades administrativas;
- III - proibição de transferência, cessão ou compartilhamento do uso do bem, a qualquer título, sem autorização expressa do Município;
- IV - obrigação da permissionária de zelar pela guarda, conservação, asseio e segurança do veículo, mantendo-o em perfeitas condições de uso;
- V - responsabilidade da permissionária pela reparação de quaisquer danos causados ao bem, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de sua utilização;
- VI - obrigação de utilizar o veículo em conformidade com a legislação de trânsito vigente e normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- VII - responsabilidade da permissionária pelas despesas de manutenção, conservação, abastecimento, seguro, IPVA, licenciamento e demais encargos incidentes sobre o veículo durante o período da permissão;
- VIII - obrigação de permitir ao Município a realização de vistorias no veículo, sempre que necessário, mediante prévia comunicação;
- IX - obrigatoriedade de devolução do bem ao Município ao término da permissão ou em caso de revogação, nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular;
- X - possibilidade de revogação da permissão a qualquer tempo, por interesse público, sem direito a indenização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão - PR, em 7 de maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:

PORTARIA N.º 694 DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, conforme os respectivos períodos de fruição ali indicados, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público – PCCVSP, instituído pela Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, e em consonância com o período aquisitivo integral de cada servidor.

Art. 2º Durante o gozo das férias, os servidores deverão se abster do exercício de suas atribuições, incumbindo à chefia imediata adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos no respectivo setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e administrativos a partir do início do gozo das férias de cada servidor, conforme estabelecido no Anexo I.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 01

Matricula	NOMES	INICIO	FIM	TOTAL DIAS
197861	ADRIANE MARIA JAPPE	11/05/2026	25/05/2026	15
1127719	ADRIANO RIBEIRO MACHADO	06/04/2026	20/04/2026	15
1126165	ALANA ANGELICA PERUFFO	18/05/2026	22/05/2026	5
1130333	ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	04/05/2026	02/06/2026	30
209001	ALINE MARCILIO	14/05/2026	28/05/2026	15
211131	ANA PAULA ZATTA BEDIN	11/05/2026	20/05/2026	10
201631	ANDRE FERNANDO COPERCINI	05/04/2026	04/05/2026	30
201631	ANDRE FERNANDO COPERCINI	05/05/2026	03/06/2026	30
1127491	ANDRESSA APARECIDA LOPES	04/05/2026	13/05/2026	10
226621	ANGELA DA SILVA	22/04/2026	01/05/2026	10
1129321	ANNE CAROLINE MOCELLIN	29/04/2026	28/05/2025	30
227161	BETANIA TOMAZELI	20/04/2026	24/04/2026	5
201471	CAROLIN WERLE PIMENTA	02/03/2026	11/03/2026	10
1128637	CASSIANE COPERCINI	04/05/2026	02/06/2026	30
213381	CEDONIR FATIMA ALESSIO	05/05/2026	19/05/2026	15
1126621	CIRCI LUCIA WELTER	13/05/2026	27/05/2026	15
1130327	CLAUDIA NARA DOS SANTOS CONTER	04/05/2026	13/05/2026	10
213091	CLAUDIO KOZAN	22/04/2026	23/04/2026	2

212051	CLAUDIONEI ROESSLER	05/11/2025	19/11/2025	5
220191	CLEOMAT SACHETTI	04/05/2026	02/06/2026	30
184811	CRISTINA KNACH DA CAS	04/05/2026	13/05/2026	10
1126440	DANIELE FAGUNDES	13/04/2026	27/04/2026	15
1128634	DIORGENES ANTONIO DA SILVA SILVEIRA	22/04/2026	01/05/2026	10
215871	EDRIA PILATI GOMES	04/05/2026	18/05/2026	15
1126190	EDSON PAREIRA DO NASCIMENTO	04/05/2026	02/06/2026	30
1126494	EGLEA YAMAMOTO DELLA JUSTINA ARAUJO	04/05/2026	08/05/2026	5
207431	ELIANE ZATTI DE MELLO	18/05/2026	16/06/2026	30
213951	ELISANGELA ROSA BOLICO	22/05/2026	31/05/2026	10
212821	ELISIANE GOMES DA SILVA	22/04/2026	09/05/2026	18
226131	ELIZANDRA ALVES DE CHIQUEIRA	04/05/2026	02/06/2026	30
208591	ELIZANDRA GALVAO LOPES	17/04/2026	01/05/2026	15
225521	EVA GENERCI MORAIS	04/05/2026	23/05/2026	20
1126458	FABIANA BORGES DOS SANTOS	04/05/2026	02/06/2026	30
202541	FABIANE LARA DA ROCHA	16/04/2026	20/04/2026	5
220181	FABIO DANIEL ROGERIO RAMOS	24/03/2026	07/04/2026	15
1127038	FRANCIELI CORTES DE LARA	04/05/2026	13/05/2026	10
196001	GENOVEVA CALEGARI	11/05/2026	09/06/2026	30
225651	GILVANE JOSE BASSO	13/04/2026	22/04/2026	10
1126983	IARA LETICIA DAL AGNOL JUNKES	11/05/2026	30/05/2026	20
189531	INES MORGE DOS SANTOS	20/05/2026	08/06/2026	20
228161	IVANETE APARECIDA CARGNIN BEHNE	11/05/2026	20/05/2026	10
225641	IVETE CONTINI	04/05/2026	13/05/2026	10
1126968	JANETE APARECIDA CAPRA DOS SANTOS	13/04/2026	12/05/2026	30
1126968	JANETE APARECIDA CAPRA DOS SANTOS	13/05/2026	11/06/2026	30
225611	JAQUILINI PERUZZO	17/04/2026	26/04/2026	10
68151	JOAO DE LIMA	15/04/2026	14/05/2026	30
1126738	JOZIANE VICENCI DA SILVA	04/05/2026	02/06/2026	30
1129418	LARISSA MONIQUE FADANELLI	17/04/2026	16/05/2026	30
207581	LEANDRO SCHMIT	20/04/2026	29/04/2026	10
68071	LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA	22/04/2026	01/05/2026	10
226561	LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS	04/05/2026	02/06/2026	30
223241	LUCIANE BIENIEK	20/04/2026	29/04/2026	10
222781	MAIARA LOPES DOS SANTOS	03/04/2026	02/05/2026	30
223411	MARCOS RONALDO KOERICH	04/05/2026	02/06/2026	30
213001	MARGARETE FATIMA FRAZAO PEREIRA	25/05/2026	03/06/2026	10
224611	MARGARETE APARECIDA FURLANETTO	04/05/2026	02/06/2026	30
228421	MARIANE PAVANI GUMY	18/05/2026	27/05/2026	10
229671	MARINA THIBES	04/05/2026	18/05/2026	15
219921	MARIANE PAVANI GUMY	18/05/2026	27/05/2026	10
212551	MARINALDA DE BARROS	06/04/2026	20/04/2026	15
230691	MARINEZ FATIMA PEREIRA BIANCATTI	07/05/2026	26/05/2026	20
212941	MARLENE MEURER	06/04/2026	20/04/2026	15
212551	MARINALDA DE BARROS	22/04/2026	06/05/2026	15
212941	MARLENE MEURER	22/04/2026	21/05/2026	30
1126453	MELLINA BARONI	18/05/2026	27/05/2026	10
215521	NELCI BINKLIN	02/05/2026	16/05/2026	15
225311	NATALIA BRUGNAGO	11/05/2026	25/05/2026	15
216251	NELI DA SILVA FILL	06/04/2026	25/04/2026	20
215521	NELCI BINKLIN	17/05/2026	21/05/2026	5
158221	PATRICIA DALEFFE DIDONE DE LORENSI	22/04/2026	06/05/2026	15
1126034	ODECI PEREIRA DA SILVA	24/04/2026	23/05/2026	30

207871	PATRICIA JULIANE MATTJIE	04/05/2026	18/05/2026	15
206251	ROSANGELA SOARES DE MORAIS	04/05/2026	23/05/2026	20
209261	ROSELI RUZZA PINHEIRO DA SILVA	16/04/2026	30/04/2026	15
227951	PEDRO LUIS NIEMIES	13/04/2026	27/04/2026	15
224541	ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN	08/04/2026	07/05/2026	30
1126865	SANDRELLI RIBEIRO LAZZAROTTO	04/05/2026	13/05/2026	10
212071	SANDRA ARAUJO DE MELO	04/05/2026	13/05/2026	10
103081	SANTO AIRTON CORREA DOS SANTOS	21/05/2026	09/06/2026	20
57891	SANDRA BRUFATTI CONTINI	17/04/2026	26/04/2026	10
225721	SILVIA KELLER	22/04/2026	26/04/2026	5
1126865	SANDRELLI RIBEIRO LAZZAROTTO	14/05/2026	18/05/2026	5
1128754	SILVANA APARECIDA LASCHI	04/05/2026	02/06/2026	30
1129444	TAMYRES DAL MORO	08/04/2026	17/04/2026	10
1128636	STEFANIE DAIANE BERNIERI	04/05/2026	02/06/2026	30
1126014	THAIANA RIOS DA SILVA	04/05/2026	13/05/2026	10
216621	SUELEN REGINA PRESTES	04/05/2026	18/05/2026	15
110021	VANDERLEY ALVES FERREIRA	13/04/2026	27/04/2026	15
216191	TATIANE APARECIDA PERIN	04/05/2026	13/05/2026	10
200001	VANDERLEI FERREIRA	20/04/2026	19/05/2026	30
151481	VANIA REGINA MACIEL DE BRITTO	06/05/2026	15/05/2026	10
231151	VANESSA KARINE SCHU	06/05/2026	15/05/2026	10
226411	VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO	11/05/2026	20/05/2026	10

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D1311A0321J

PORTARIA N.º 701 DE 06 DE MAIO DE 2026

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
1126045	ADIUCEIA DE SOUZA ARNAUTS	Tecnico Em Enfermagem	08/04/2026	10/04/2026	3
223741	ADRIANA FABRIS DACHERY	Agente de Servicos Gerais	08/04/2026	06/07/2026	90
185111	ADRIANE VALENTINI GRIGOLO	Enfermeiro	06/04/2026	12/04/2026	7
1129725	ALANA PATRICIA BOCCA KUSINSKI	Professor da Rede Municipal 40h	14/04/2026	23/04/2026	10
226961	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal 40h	07/04/2026	06/05/2026	30
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	Atendente De Farmácia 40h	10/04/2026	29/04/2026	20
215591	ANA CLAUDIA RODRIGUES DENTI	Agente de Servicos Gerais	07/04/2026	21/04/2026	15
221431	ANA PAULA DALMORA	Agente de Servicos Gerais	15/04/2026	17/04/2026	3
1129412	ANDRIELLY PAGNONCELLI	Professor da Rede Municipal 40h	25/03/2026	31/03/2026	7
1129412	ANDRIELLY PAGNONCELLI	Professor da Rede Municipal 40h	01/04/2026	30/05/2026	60
220531	ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA	Agente de Servicos Gerais	17/04/2026	15/06/2026	60
206631	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	13/04/2026	13/06/2026	62
49012	ANGELICA WERLE	Professor da Rede Municipal 20h	27/03/2026	22/09/2026	180
1126413	ANGELICA WOLMUTH	Professor da Rede Municipal 20h	15/04/2026	24/04/2026	10
1128722	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	Professor da Rede Municipal 40h	30/03/2026	02/04/2026	4
1131223	BRUNA ALINE DRUN	Professor da Rede Municipal 40h	22/04/2026	24/04/2026	3
1126336	BRUNA FERNANDA DE SOUZA NASCIMENTO	Professor da Rede Municipal 40h	20/04/2026	24/04/2026	5
199791	CRISTIANE BAZOTTI	Agente de Servicos Gerais	06/04/2026	04/06/2026	60
221521	CRISTIANE MARIA DA SILVA PEREIRA	Professor da Rede Municipal 40h	13/04/2026	15/04/2026	3
1126440	DANIELE FAGUNDES	Psicólogo - Classe 1	30/03/2026	01/04/2026	3
1131214	DANIELI LIMA	Professor da Rede Municipal 40h	31/03/2026	01/04/2026	2
1131214	DANIELI LIMA	Professor da Rede Municipal 40h	12/04/2026	13/04/2026	2
1131216	DANIELLE CAROLINE DAMBROSIO	Professor da Rede Municipal 40h	07/04/2026	10/04/2026	4
1131238	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	Professor da Rede Municipal 40h	07/04/2026	21/04/2026	15
1128724	EDILAINE SOUZA SANTOS	Professor da Rede Municipal 40h	01/04/2026	30/04/2026	30
211981	EDITE MORAIS LEANDRO	Agente de Servicos Gerais	09/04/2026	18/04/2026	10
221941	ELIANE NEVES PEREIRA	Professor da Rede Municipal 20h	17/04/2026	13/10/2026	180
1128725	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	Professor da Rede Municipal 40h	24/04/2026	30/04/2026	7
220251	ELIZANGELA PEREIRA COCHINSKI	Agente de Servicos Gerais	14/04/2026	17/04/2026	4
1126971	FABIELE IBER ECKHARDT	Professor da Rede Municipal 40h	30/03/2023	02/04/2023	4
1126383	FRANCIELI FAGUNDES CARNEIRO	Tecnico Em Enfermagem	08/04/2026	06/06/2026	60
1126853	FRANCIELI SCHMITZ IAPP	Professor da Rede Municipal 20h	04/04/2026	02/07/2026	90
1131569	FRANCIELI SCHMITZ IAPP	Professor da Rede Municipal 20h	04/04/2026	02/07/2026	90
1128728	FRANCISCA PAULA ALMEIDA	Professor da Rede Municipal 40h	28/03/2026	03/04/2026	7
1126350	GIOVANNA BODANESE	Professor da Rede Municipal 40h	21/04/2026	23/04/2026	3
1131273	HELGA CARLA SCHLICHTING DUARTE	Professor da Rede Municipal 40h	13/04/2026	19/04/2026	7
219821	JANETE GALUPO	Agente de Transito	02/04/2026	01/05/2026	30
1126975	JESSICA LUANA DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal 40h	14/04/2026	17/04/2026	4
221181	JOANA APARECIDA BERTOL ARRUDA	Agente de Servicos Gerais	25/04/2026	24/05/2026	30
104131	JOAO CARLOS DA COSTA	Agente de Servicos Gerais	24/04/2026	21/08/2026	120
1126183	JOCELAINÉ APARECIDA PRESTES	Atendente De Farmácia 40h	27/04/2026	29/04/2026	3
1126196	JOELMA LUISA SCHWEIG	Professor da Rede Municipal 40h	06/04/2026	10/04/2026	5
196752	JOICE CRISTINA BARBIERI VIVIAN MASETTO	Professor da Rede Municipal 20h	07/04/2026	18/04/2026	12
196752	JOICE CRISTINA BARBIERI VIVIAN MASETTO	Professor da Rede Municipal 20h	20/04/2026	04/05/2026	15
1126192	JUCILENE BARIVIERA	Tecnico Em Enfermagem	08/04/2026	13/07/2026	97
1126357	JULIANA RIOS PRIGOL	Professor da Rede Municipal 40h	30/03/2026	28/04/2026	30
221581	JULIANA STRAPAZZON	Professor da Rede Municipal 40h	09/04/2026	23/04/2026	15
1131576	LETHICIA TRINDADE DE MORAIS	Professor da Rede Municipal 40h	23/04/2026	06/05/2026	14
1129330	LETICIA BELLO FELIPE	Professor da Rede Municipal 40h	15/04/2026	14/05/2026	30
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	02/04/2026	30/06/2026	90

1131583	LUANA KETLYN PERONDI	Professor da Rede Municipal 40h	21/04/2026	24/04/2026	4
1126364	LUCIANA APARECIDA PICKLER CARLET	Professor da Rede Municipal 40h	17/04/2026	14/05/2026	28
209931	MAIARA FILL	Agente de Transito	30/03/2026	03/04/2026	5
73581	MARCOS AURELIO LAGE GREGORIO	Medico Clinico Geral	09/04/2026	07/06/2026	60
50882	MARIA ANGELA CARMINATTI	Professor da Rede Municipal 20h	20/04/2026	18/07/2026	90
226971	MARIA IZABEL MYSCZAK BRANCALIONE	Professor da Rede Municipal 40h	27/03/2026	27/03/2026	1
226971	MARIA IZABEL MYSCZAK BRANCALIONE	Professor da Rede Municipal 40h	07/04/2026	10/04/2026	4
229291	MARIANE BERTONCELI	Professor da Rede Municipal 20h	24/03/2026	07/04/2026	15
197441	MARILETE MARCELLO DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	26/03/2026	24/04/2026	30
212551	MARINALDA DE BARROS	Agente de Servicos Gerais	30/03/2026	03/04/2026	5
51341	MARISETE LEAL	Professor da Rede Municipal 20h	07/04/2026	21/04/2026	15
114011	MARLI TEREZINHA DA SILVA ALVES	Agente de Servicos Gerais	29/03/2026	01/04/2026	4
55921	MARLOVA ADRIANA RADIN	Professor da Rede Municipal 20h	06/04/2026	10/04/2026	5
1126029	MARLOVA ADRIANA RADIN	Professor da Rede Municipal 20h	06/04/2026	10/04/2026	5
1131463	NATHALIA DALORSOLETA	Professor da Rede Municipal 20h	31/03/2026	13/04/2026	14
222141	NELCI CARMEM CAVALLI DA SILVA	Professor da Rede Municipal 40h	15/04/2026	12/08/2026	120
226721	PAMELA REGINA BATISTELA	Enfermeiro	10/04/2026	06/10/2026	180
1126566	PAMELLA KEITY DE BAIRROS	Professor da Rede Municipal 20h	22/04/2026	05/06/2026	45
1129964	PATRICIA CARLETO DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal 40h	20/04/2026	27/04/2026	8
51931	PEDRO BATISTA PERES	Professor da Rede Municipal 20h	10/04/2026	23/04/2026	14
51931	PEDRO BATISTA PERES	Professor da Rede Municipal 20h	24/04/2026	22/07/2026	90
1131340	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ	Professor da Rede Municipal 40h	14/04/2026	17/04/2026	4
201091	PRISCILLA SZULAK	Professor da Rede Municipal 40h	14/04/2026	28/04/2026	15
52071	REGIANE DE SOUZA	Professor da Rede Municipal 20h	22/04/2026	19/08/2026	120
1131349	REGINA DE CARVALHO LUNELLI	Professor da Rede Municipal 40h	10/04/2026	17/04/2026	8
223831	RODRIGO JOSE DE PAULA PEREIRA	Agente de Limpeza Publica	16/04/2026	12/10/2026	180
189021	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	Agente de Servicos Gerais	26/03/2026	04/04/2026	10
189021	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	Agente de Servicos Gerais	07/04/2026	10/04/2026	4
189021	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	Agente de Servicos Gerais	12/04/2026	17/04/2026	6
206251	ROSANGELA SOARES DE MORAIS	Agente de Transito	09/04/2026	12/04/2026	4
206251	ROSANGELA SOARES DE MORAIS	Agente de Transito	13/04/2026	15/04/2026	3
60411	ROSICLEY TEREZINHA PADILIA	Desenhista	25/03/2026	22/06/2026	90
223841	SILMARA DE FATIMA ALVES PEREIRA	Agente de Servicos Gerais	14/04/2026	12/07/2026	90
222881	SILVANA DA SILVA DOS REIS	Agente de Servicos Gerais	30/03/2026	01/04/2026	3
1126373	SILVANA DAS GRACAS CORREA DOS SANTOS GUERIOS	Professor da Rede Municipal 40h	15/04/2026	17/04/2026	3
211331	TAINA CRISTINE ABATI	Agente Administrativo	31/03/2026	28/06/2026	90
1126476	TEREZINHA DE JESUS RIO BRANCO	Professor da Rede Municipal 40h	22/04/2026	21/05/2026	30
1125906	VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA	Agente Administrativo	27/03/2026	09/04/2026	14
1126737	WINARA GODOI DOS SANTOS FERITAS	Professor da Rede Municipal 40h	03/04/2026	01/06/2026	60

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D2593Q032JA

PORTARIA Nº 702, DE 7 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios e às contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, permitida a recondução, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria:

I - PREGOEIROS

- a) Alex Bruno Chies;
- b) Daniela Raitz;
- c) Kelly Patrícia Carbonera Salvatti;
- d) Marcelo Felipe de Costa;
- e) Vlademir Vieira da Cunha.

II - AGENTES DE CONTRATAÇÃO

- a) Alex Bruno Chies;
- b) Daniela Raitz;
- c) Daniel Wosniak Schmitz;
- d) Kelly Patrícia Carbonera Salvatti;
- e) Marcelo Felipe de Costa;
- f) Priscila Alves de Luca;
- g) Vlademir Vieira da Cunha.

III - EQUIPE DE APOIO

- a) Claudio Kozan;
- b) Daiane Fehmberger;
- c) Daniel Wosniak Schmitz;
- d) Heloisa Bortot;
- e) Marcos Ronaldo Koerich;
- f) Maria Rita Brufati;
- g) Nelson Venzo;
- h) Suzane Vollmerhausen;
- i) Vanios Carlos Bihel;
- j) Yohann Gabriel Schnobli Braun.

IV - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- a) PRESIDENTE: Priscila Alves de Luca.
- b) SUPLENTE: Daniel Wosniak Schmitz; Marcelo Felipe de Costa.
- c) MEMBROS: Alex Bruno Chies; Lorizete Artuzo; Nelaine Dutra Alves; Suzane Vollmerhausen.

Art. 2º Somente nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e poderá delegar atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Francisco Beltrão.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos, inclusive não listados nesta Portaria, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 4º A Comissão de Contratação atuará na condução dos seguintes procedimentos:

I – licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, quando:

- a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;
- b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada;
- c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei;

II – licitação na modalidade diálogo competitivo, nos termos de regulamento específico;

III – licitação na modalidade concurso;

IV – procedimentos auxiliares de credenciamento de que trata o Decreto Municipal nº 509, de 19 de dezembro de 2023.

§ 1º A Comissão de Contratação deverá atuar em sessões compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, observada sempre a composição em número ímpar.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048, de 23 de janeiro de 2025.

Francisco Beltrão, 7 de maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 703, DE 7 DE MAIO DE 2026

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidor(a) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 4.106/2013 e nº 4.872/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor VALDIR ROSA DE LIMA, matrícula nº 116141, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Planejamento Urbano, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo período de 330 (trezentos e trinta) dias, com início em 11 de maio de 2026, correspondente aos seguintes períodos aquisitivos legalmente cumpridos:

- I – 60 (sessenta) dias, referentes ao período de 2001/2006;
- II – 90 (noventa) dias, referentes ao período de 2006/2011;
- III – 90 (noventa) dias, referentes ao período de 2011/2016;
- IV – 90 (noventa) dias, referentes ao período de 2016/2021-2022.

Art. 2º A concessão da licença funda-se no interesse público e na observância dos princípios que regem a administração pública, não acarretando qualquer prejuízo à prestação dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 7 de maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D5615F032IG

PORTARIA Nº 704, DE 7 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, à servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do Município de Francisco Beltrão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SIMONE SCHENKEL SCHEID VILANDE, matrícula nº 1127834, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos da legislação vigente, com início em 11 de maio de 2026.

Art. 2º A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por necessidade do serviço, mediante

justificativa expressa e fundamentada pela Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 7 de maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D2785N032IF

EDITAL Nº 219, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, conforme demandado no Memorando 1Doc nº 3.091/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão**, nos períodos especificados neste Edital, a fim de procederem à habilitação para nomeação e posse, nos termos da legislação municipal e das disposições editalícias:

PRAZO PARA COMPARECIMENTO: de 11/05/2026 a 15/05/2026

CARGO – TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
6º	BETTINA JANNER	67,50	0009923

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para investidura no cargo, nos termos do Item 23.6 do Edital nº 247/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. No mesmo prazo estabelecido para o comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá agendar o exame admissional na **SudoMed – Saúde e Medicina do Trabalho**, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1330, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão – PR, telefone/WhatsApp (46) 99141-1194.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à nomeação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 05 de maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D4792C032ID

EDITAL Nº 226, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 011/2026, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 095, de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, conforme demandado nos Memorandos 1Doc nº 6.517/2026 e nº 6.751/2026

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADES DE SAÚDE

CLASS.	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL
1º	ROSMARY LIONÇO ZEFERINO	29/01/1963	40
2º	ENAUARA MAGDA FRANCIOSI FURLAN	10/02/1965	40
3º	NOURECI MOREIRA MARTINS	03/02/1975	40
4º	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	04/08/1979	37
5º	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	23/07/1975	35
6º	ROSA CAVASINI	29/06/1978	35

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADES DE SAÚDE – PN/I

CLASS.	CLASS A/C.	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL
1º	3º	NOURECI MOREIRA MARTINS (Convocada vaga geral)	03/02/1975	40
2º	16º	NEUSA BENTO	01/02/1978	25

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 011/2026, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 06 de maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D6335O032JB

EDITAL Nº 227, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 011/2026, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 095, de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, conforme demandado nos Memorandos 1Doc nº 5.693/2026

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AREA RURAL – JACUTINGA

CLASS.	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL
2º	PAULA STEINHEUSEN VIEIRA	30/07/2002	10

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 011/2026, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 06 de maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D4729C032JC

EDITAL Nº 228, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 011/2026, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 095, de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, conforme demandado nos Memorandos 1Doc nº 5.693/2026

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AREA RURAL – KM 20 – SÃO PIO X – RECONVOCAÇÃO FINAL DE FILA

CLASS. REPOS.	CLASS.	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL
5º	2º	ALICE MARTINATTO ROMANO CAVASINI	02/04/1996	12

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 011/2026, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 06 de maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D2594S032JD

EDITAL Nº 229, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 011/2026, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 095, de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 5.851/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PSICÓLOGO 20H – Saúde Adulto

CLASS.	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL
4º	THAIS EDUARDA PEREIRA STAUDT	04/09/1997	35

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 011/2026, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 06 de maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D1295F032JE

EDITAL Nº 230, DE 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 387/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 007, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 7319 /2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40 HORAS

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
250º	INÊS MARIA DALL ORSOLETTA	16/06/1964	19
251º	MARIZA FERREIRA DUTRA	04/10/1980	19
252º	GRASIELLI FERNANDES	25/11/1997	19
253º	ISADORA VARGAS	13/04/2004	19
254º	TANIA MARIA VOLTA	16/11/1964	18
255º	ELISANGELA MOOZ FOLLE	26/04/1977	18
256º	JAQUELINE GALON	08/04/1990	18
257º	NATIELE DE FÁTIMA COLOGNESE RECK	03/04/2000	18
258º	ROSEMARI BORGES	05/10/1973	18

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40 HORAS – PNI/

CLASS	CLASS AC	NOME	DATA DE NASC.	NF
270º	35º	PAULO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	25/06/1997	17

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 387/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D3675P032JF

EDITAL Nº 231, DE 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 387/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 007, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 7319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS.

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
283º	ANGELA DA SILVA MEDEIROS	12/07/1989	5
284º	NOEMI DA SILVA CESTARIO	14/08/1989	5
285º	CRISTIANE ZALESKI DE OLVEIRA	26/09/1990	5
286º	TAÍS EDUARDA DA SILVA NICLOTE	17/06/1991	5
287º	CARLA BETÂNIA PAEZ MENDES	28/12/1991	5
288º	RIVANIA SILVA RAMOS DOS SANTOS	29/11/1993	5
289º	JULIAN MAZZUCHIN	08/11/1994	5
290º	PATRICIA SPEORIN GUEDZ RAMOS	14/07/1995	5
291º	ROSANGELA NUNES CARVALHO	24/11/1995	5
292º	MARIA SUELÂNIA DE SOUZA LIMA	12/01/1999	5
293º	DALILA KAUANE DIONISIO MENEGAZZO	29/11/1999	5
294º	SUELEN MACHADO LOPES (Convocada como PNI)	30/09/2000	5
295º	GUSTAVO KNEREK DA SILVA	07/05/2001	5
296º	JAQUELINE APARECIDA DO AMARAL MACHADO	02/04/2002	5
297º	IZABELLA BRAZ CALVARIO	19/09/2002	5
298º	TAILANE APARECIDA FALCÃO	14/08/2003	5

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 387/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D9487D032JG

EDITAL Nº 232, DE 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 387/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 007, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 7319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de

Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS – ESCOLA MUNICIPAL BASILIO TIECHER – KM 20 SÃO PIO X.

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
7º	INES BORTOLINI DE CAMARGO	26/05/1967	25
8º	HELEN CRISTINI BORGES	17/08/2004	20
9º	JHORDANA VOTTRI POSSA	20/08/2004	14

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 387/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D3045I032JH

EDITAL Nº 233, DE 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 387/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 007, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 7319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS – ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHK – RIO TUNA.

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	NAGYLA MORANDI DA SILVA	14/08/1992	40

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 387/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D2792G032JI

EDITAL Nº 234, DE 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 387/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 007, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 7319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS – ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA- JACUTINGA.

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	GIOVANA FRIGERI	23/05/1997	55
2º	EDUARDO PANSERA	02/05/1994	50
3º	CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	09/12/1985	46
4º	ALANA JAQUELINE CAVAZINI	03/03/1995	42

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 387/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

ANTONIO PEDRON

PUBLICAÇÃO ADITIVOS - PREGÃO N° 59/2023

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANALEY TRANSPORTES DE ALUNOS E PASSAGEIROS LTDA – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 800/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Fica alterado o valor do quilômetro rodado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
3	86912	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Linha Piedade/Olaria, Santa Rosa, Encruzilhada do Gralak, Santa Bárbara, Km 15, Km 12, Km 11, Km 10, Km 09, Km 08, Km 06, e Estrada de São Marcos para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 175 km diários. Mais 145 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	13.148,17	7,82	8,30	6.311,12
4	86913	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Santa Bárbara, Linha São João e Chalé (Água Branca) para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 85 km diários. totalizando aproximadamente 85 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	10.011,63	7,52	7,98	4.605,35

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARLINDO DA TRINDADE E CIA LTDA – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 801/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
38	86947	Transporte Escolar por Perua ou Similar em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades do Rio Ligaçã, Santa Apolônia e Ponte Nova para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 155 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	16.615,30	6,19	6,57	6.313,81

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BORTOLINI & RIBEIRO TRANSPORTES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 802/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
14	86923	Transporte Escolar por Micro Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Eva, Linha Macagnan, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 130 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	20.688,64	6,73	7,14	8.482,34

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 06:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRUNA SOARES DO AMARAL – TRANSPORTES.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 803/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Fica alterado o valor do quilômetro rodado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
17	86926	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Quibebe, Água Branca e São Cristóvão para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 175 km diários. Mais 140 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	16.854,93	8,26	8,77	8.596,01

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **D E G DOS SANTOS – TRANSPORTES.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 804/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
27	86936	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Guanabara, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Bonato e Rio Saudades para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	12.868,77	8,22	8,72	6.434,38

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAVID GIUSTI – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 805/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no [Protocolo nº 5.822/2026](#).

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
40	86949	Transporte Escolar por Perua ou Similar em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Serrinho e Km30 para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, de viagens extras por mês, totalizando aproximadamente 130 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	10.652,74	6,13	6,51	4.048,04

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIOGO ANDRE FERREIRA – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 806/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no [Protocolo nº 5.822/2026](#).

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
9	86918	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Osvaldo Cruz, Linha Nava, Trevo da Linha Gaúcha, Banco da Terra, Rio Quatorze, Linha Farroupilha, Alto Jacutinga, Trevo de Salgado Filho e Posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 170 km diários. Mais 165 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	22.363,14	8,27	8,78	11.405,20
41	86950	Transporte Escolar por Kombi ou perua de 15 lugares em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Osvaldo Cruz, Alto Jacutinga, Linha Rigon, Malage, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha para o Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 155 km diários. Mais 150 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	18.833,71	6,56	6,96	7.533,48

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIONE PIOTSKOWSKI – TRANSPORTE.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 807/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no [Protocolo nº 5.822/2026](#).

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
------	--------	-----------	---------	------------	--------------------	-------------------------------	---------------------------------

10	86919	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Posto Panorâmico, Linha Gaúcha, Linha Ghisi, Linha São João e Linha Santa Bárbara para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários. Mais 140 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	14.938,96	8,25	8,76	7.618,86
----	-------	--	----	-----------	------	------	----------

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDEMIR CLEVERSON NESI & CIA LTDA – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 808/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
11	86920	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Secção Jacaré, Secção São Miguel, Vargem Alegre, Volta Grande do Marrecas, Vila Lobos, Nova Secção e Linha Macari para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 170 km diários. Mais 150 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	16.841,02	7,83	8,31	8.083,68
12	86921	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Lobos, Volta Grande do Marrecas, Vargem Alegre, Secção São Miguel, Dalba e Linha Macari para Secção Jacaré e APAE, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários. Inclui nesse item uma perua ou similar, de 15 lugares, para auxiliar nos períodos, matutino e vespertino, alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Vargem Alegre, Volta Grande do Marrecas, Secção São Miguel, Dalba e Linha Macare para o Progresso. Mais 150 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	18.424,11	7,84	8,32	8.843,57

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 06:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDEVALDO WELTER – TRANSPORTE.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 809/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
13	86922	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Formiga, Linha Rama, Linha Volpato, Água Vermelha e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 166 km diários. Mais 150 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	26.176,57	7,81	8,29	12.564,75

25	86934	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa, Linha Formiga e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140 km diários. Mais 135 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	23.329,58	7,93	8,42	11.431,49
----	-------	--	----	-----------	------	------	-----------

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KREUCH E LAUFFER TRANSPORTES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 810/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no [Protocolo nº 5.822/2026](#).

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
15	86924	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Jacutinga, Entrada da Barra Bonita, Linha Freire, Posto Ceni, Thermas Anila, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 120 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	15.670,05	8,28	8,79	7.991,72

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 06:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ERVINO WELTER – TRANSPORTE.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 811/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no [Protocolo nº 5.822/2026](#).

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
8	86917	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades do Assentamento Missões, Nova União, Piracema, Osvaldo Cruz, Rio Quatorze e Banco da Terra para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 140 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	26.243,42	7,84	8,32	12.596,84
16	86925	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado no período matutino (de alunos do Novo Ensino Médio que não tenha opção de outro transportador) e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Farroupilha, Rio Gaiola, Rio Quatorze, Km 17, Vila Rural Gralha Azul e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 148 km diários. Mais 140 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	30.513,54	8,33	8,84	15.561,90

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação

complementar, torna público o Termo Aditivo nº 06:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVANDRO PAULO GASPARIN E CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 812/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
5	86914	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 11, Km 12, Km 16, km 23, Km 26, Km 28, São Pio X, São Brás, Rio Guarapuava, Palmeirinha, Vila Rural, Santo Isidoro, Osvaldo Cruz, Linha Gaúcha e Trincheira para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 95 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	22.739,66	8,27	8,78	11.597,22
42	86951	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 32, Km 30, Km 26, Km 28, Rio Guarapuava, Rio Saltinho e Km 23 para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 116 km diários . Mais 105 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	23.332,70	7,37	7,82	10.499,71

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 08:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FLAVIO WELTER – TRANSPORTE.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 813/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
31	86940	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Triton, Linha Hobold, Linha São Marcos, Loteamento Guerra, Dalla Beta, Nortão, Bairro Cantelmo e Bairro Pinheirinho para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140 km diários . Mais 135 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	21.928,82	8,05	8,54	10.745,12

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRIGERI & LAUFER LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 814/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
------	--------	-----------	---------	------------	--------------------	-------------------------------	---------------------------------

7	86916	Transporte Escolar por Kombi ou perua de 15 lugares em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco e Barrinha para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários. Mais 155 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	18.542,83	7,26	7,71	8.344,27
---	-------	--	----	-----------	------	------	----------

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 06:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIU EIRELI**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 815/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
18	86927	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de ensino, das localidades do Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Divisor e Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 165 km diários. Mais 145 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	24.151,02	7,50	7,96	11.109,46

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GREGORIO E GREGORIO LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 816/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
23	86932	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Gralha Azul, Palmeirinha, Rio Palmeirinha, Linha Gaúcha e Santo Isidoro para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 100 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	25.719,67	8,33	8,84	13.117,03

34	86943	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão no período matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de São Pio X (Km 20), Rio Guarapuava, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Linha Hobold e Linha Triton para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 165 km diários. Mais 165 km de viagens extras por mês, caso necessário. Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão no período matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de São Pio X (Km 20), Rio Guarapuava, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Linha Hobold e Linha Triton para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 165 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP	KM	34.045,23	8,00	8,49	16.682,16
----	-------	---	----	-----------	------	------	-----------

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVANE LAZARIN LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 817/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no [Protocolo nº 5.822/2026](#).

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
20	86929	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Jandira, Lageado Grande, Água Vermelha, Linha Volpato, Linha Formiga, Linha Piracema e Linha Santa Bárbara para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses totalizando aproximadamente 150 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	13.502,64	7,87	8,35	6.481,26

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JANIR CONCEIÇÃO DA SILVA – TRANSPORTE.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 818/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no [Protocolo nº 5.822/2026](#).

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
29	86938	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Seção Jacaré, Linha São Roque, Linha Dellani, Linha São Roque, Linha Seção São Miguel e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 130 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	12.951,35	8,27	8,78	6.605,18

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOANA BARBINA MACHADO – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 819/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
43	86952	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Barra Bonita, Linha Skura, Linha Reginatto e Entrada da Barra Bonita, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 230 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP	KM	24.910,37	8,03	8,52	12.206,08

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KAMER & SANTOS TRANSPORTES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 820/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
28	86937	Transporte Escolar por Perua ou similar, de 15 lugares em estrada de chão, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Volta Grande do Santana, Linha Tubin e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários. Inclui nesse item uma perua ou similar, de 15 lugares, para auxiliar no período, integral, alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Secção Progresso, Volta Grande do Santana, Linha Tubin e Fábrica Alcast para Secção Jacaré totalizando aproximadamente 150 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	33.180,46	6,90	7,32	13.935,79
47	86956	Transporte Escolar por Micro-ônibus em estrada de chão no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Santa Bárbara, para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 81 km diários. Mais 60 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	5.742,78	7,32	7,77	2.584,25

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERTES RICARDO SARTOR & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 821/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
------	--------	-----------	---------	------------	--------------------	-------------------------------	---------------------------------

44	86953	Transporte Escolar por Perua ou Similar em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Callegari, Linha Thomé, Linha Zanardi, Vila Rural e Linha São Sebastião para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 125 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	17.199,65	6,18	6,56	6.535,86
----	-------	--	----	-----------	------	------	----------

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 06:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LENOIR GREGORIO – TRANSPORTE.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 822/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no [Protocolo nº 5.822/2026](#).

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
24	86933	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Guarapuava, Barra Escondida, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Linha Poltronieri, Km 10 e Km 15 (Rio Herval) para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários . Mais 105 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	21.124,76	7,93	8,42	10.351,13

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RONALDO ADRIANO BORTOLINI – TRANSPORTES.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 824/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no [Protocolo nº 5.822/2026](#).

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
30	86939	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Palmeirinha, Linha São Brás, Alto Jacutinga e Barrinha para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 170 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	29.876,87	7,54	8,00	13.743,36

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIDNEI MOCELIN DA SILVA EIRELI – ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 825/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no [Protocolo nº 5.822/2026](#).

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
------	--------	-----------	---------	------------	--------------------	-------------------------------	---------------------------------

37	86946	Prestação de serviço de transporte específico de professores no trajeto de 180 (cento e oitenta) km diários, incluindo ida e volta, entre a cidade de Francisco Beltrão e a comunidade do Assentamento para escolar Irmão Cirilo, com veículo tipo perua ou similar em estrada de chão e pavimentado, com no mínimo 15 (quinze) lugares totalizando aproximadamente 180 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	38.548,28	4,14	4,39	9.637,07
----	-------	--	----	-----------	------	------	----------

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 826/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no [Protocolo nº 5.822/2026](#).

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
46	86955	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D' oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 190 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	24.027,96	6,29	6,67	9.130,62

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTES TRINDADE LTDA – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 827/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no [Protocolo nº 5.822/2026](#).

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
1	86910	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão no período matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km 32, Km 30, Km 26 e Km 23 para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 55 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	12.588,09	7,84	8,32	6.042,28
33	86942	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km 30, Km 26, Km 23, São Pio X (Km 20), Vila Rural, Barra Bonita, Rio Ligação, Osvaldo Cruz, Rio 14, Jacutinga, Santo Isidoro, Linha Gaúcha Trevo, Bairros Cristo Rei, São Miguel, Novo Mundo, São Francisco e Aeroporto para Francisco Beltrão pelo período de 12 (doze) meses totalizando aproximadamente 145 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	24.931,57	7,89	8,37	11.967,15

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação

complementar, torna público o Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUSTAVO ANTONIO PERTILE**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 828/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
35	86944	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha União, Sede Galdino, Coasul, Linha Artuzo, Rio Tuna e Trevo do Verê para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 150 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.	KM	23.283,63	5,60	5,94	7.916,43

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO VALDIR GROHS**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 830/2023 – Pregão 59/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário em 6,14%, conforme o contido no Protocolo nº 5.822/2026.

ADITIVO: Os valores e serviços ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$	Valor acrescido ao contrato R\$
36	86945	Transporte Escolar por microonibus em estrada de chão e asfáltica no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino (APAE), das localidades de Km 08, Km 15, Km 26, Km 20, Palmeirinha, Vila Rural / Galha Azul, Jacutinga / Alto Jacutinga, Nova União, Assentamento Missões, Água Vermelha, São João, Linha Gaúcha e Santa Bárbara para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 252 km diários. Mais 150 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	21.763,81	7,54	8,00	10.011,35

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
YOHANN GABRIEL SCHNOBLI BRAUN
Código identificador: D1828K033AC

EXTRATO 5 CONTRATO ACE - ACS MAIO 2026

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELOISA ALVES DA ROSA**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL: 200/2023 - **CONTRATO:** 337/2026

SALÁRIO: R\$ 3.242,00

PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 11 de maio de 2026
Data assinatura: 07/05/2026

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSIANE SOCKENSKI THOME**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL: 200/2023 - CONTRATO: 338/2026
SALÁRIO: R\$ 3.242,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 11 de maio de 2026
Data assinatura: 07/05/2026

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RODRIGO CARDOSO DA SILVA GONCALVES**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL: 200/2023 - CONTRATO: 339/2026
SALÁRIO: R\$ 3.242,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 11 de maio de 2026
Data assinatura: 07/05/2026

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D5978S033AA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - MAIO_18

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 323/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): JORDANA LUISA SANTINI

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 11/05/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 324/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): PAOLA ANDRIELE DE SOUZA QUARESMA

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 11/05/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 325/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 11/05/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 326/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): PAULA REGINA SPILLER BUDNHAK

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 11/05/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 327/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): JULIANA BORGES FRANÇA

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 11/05/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 328/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): ANDREIA ALMEIDA CARNEIRO

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 11/05/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 329/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): SOELI DE PAULA FERREIRA

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 11/05/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 330/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): MILENA DA SILVA LODI

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 11/05/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 331/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): ZELMA NATIEL SILVA SASS

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 11/05/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 332/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): MARCIA TAVARES

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 11/05/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 333/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): ANA LAURA DO NASCIMENTO SILVA

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 11/05/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 334/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): FRANCIELI SUARES DA SILVA

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 11/05/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de placas de identificação patrimonial em alumínio anodizado de alta durabilidade, destinadas à substituição de etiquetas danificadas, bem como à identificação de novos bens móveis a serem incorporados ao acervo da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.

1. DA JUSTIFICATIVA E ADMISSIBILIDADE

Trata-se de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, pois a aquisição justifica-se pela necessidade de sanar a fragilidade das identificações atuais (papel e PVC), que apresentam baixa durabilidade e desprendimento constante, e de estabelecer um padrão de identificação permanente e resistente para os futuros bens adquiridos.

2. DA DECISÃO

A autoridade superior, no uso de suas competências, e após verificar a regularidade de todo o procedimento administrativo, decide:

- **RATIFICAR** a dispensa de licitação e **HOMOLOGAR** o procedimento em favor das empresas abaixo:

CONTRATADA: A R CAROCIA ETIQUETAS LTDA

CNPJ/CPF: 03.002.232/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

3. DETERMINAÇÕES FINAIS

Dê-se prosseguimento aos trâmites para:

1. A formalização do contrato ou emissão da Nota de Empenho.
2. A publicação oficial no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** no prazo legal, e no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão – PR**.

Francisco Beltrão - PR, 08 de maio de 2026.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR



Documento assinado eletronicamente com certificado padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.
Código identificador: **E7668B001FA**